



DECRETO Nº 482/2016

DE: 03/08/2016

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA MUNICIPAL

EM: 03/08/2016

Patrícia S. Nunes
ASSINATURA

“Decreta Situação de Emergência nas áreas do território do Município de Canabrava do Norte - MT que constam no FIDE, afetadas por ESTIAGEM - 1.4.1.1.0, e dá Outras Providências”.

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado De Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em Lei, e,

Considerando a constatação de situação anormal decorrente da irregularidade significativa na quantidade, e na distribuição temporal e espacial das chuvas no território do Município;

Considerando que a base da economia do Município é o setor agropecuário, particularmente a agricultura e que a falta de chuvas provocou perdas significativas nas lavouras, implicando seriamente a redução da receita futura do Município;

Considerando que a economia do Município de Canabrava do Norte - MT afetada surtirá impactos sobre as área social e econômica da população;

Considerando que a colheita de grãos do Município de Canabrava do Norte - MT, até o presente momento, vem demonstrando uma redução da produtividade média dos últimos anos;

Considerando que o parecer da Comissão de Defesa Civil do Município de Canabrava do Norte - MT, relatando a ocorrência deste desastre é favorável á declaração de Situação de Emergência;

Considerando as informações do Sindicato Rural do Município de Canabrava do Norte - MT e laudos das lavouras que atestam a situação anormal;

Considerando a necessidade do restabelecimento da normalidade, e preservação do bem - estar da população e as peculiaridades da região e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizeram necessárias;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do território do Município de Canabrava do Norte - MT como consta no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - 1.4.1.1.0.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, a desencadear o Plano Emergencial de Respostas aos Desastres, após adaptado á situação real desse desastre.

Valdez Viana Nunes
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 204.111.111-11



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
CNPJ: 37.465.200/0001-20



GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza - se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo Público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

Parágrafo Único - Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

CANABRAVA DO NORTE-MT, em 03 de Agosto de 2016.


VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

Valdez Viana Nunes
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 202 416 311 49

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 482/2016**

DECRETO N° 482/2016 _____ DE: 03/08/2016

"**Decreta Situação de Emergência nas áreas do território do Município de Canabrava do Norte - MT que constam no FIDE, afetadas por ESTIAGEM - 1.4.1.1.0, e dá Outras Providências**".

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado De Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em Lei, e,

Considerando a constatação de situação anormal decorrente da irregularidade significativa na quantidade, e na distribuição temporal e espacial das chuvas no território do Município;

Considerando que a base da economia do Município é o setor agropecuário, particularmente a agricultura e que a falta de chuvas provocou perdas significativas nas lavouras, implicando seriamente a redução da receita futura do Município;

Considerando que a economia do Município de Canabrava do Norte - MT afetada surtirá impactos sobre as área social e econômica da população;

Considerando que a colheita de grãos do Município de Canabrava do Norte - MT, até o presente momento, vem demonstrando uma redução da produtividade média dos últimos anos;

Considerando que o parecer da Comissão de Defesa Civil do Município de Canabrava do Norte - MT, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência;

Considerando as informações do Sindicato Rural do Município de Canabrava do Norte - MT e laudos das lavouras que atestam a situação anormal;

Considerando a necessidade do restabelecimento da normalidade, e preservação do bem - estar da população e as peculiaridades da região e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizeram necessárias;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do território do Município de Canabrava do Norte - MT como consta no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - 1.4.1.1.0.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, a desencadear o Plano Emergencial de Respostas aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza - se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo Público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

Parágrafo Único - Será responsabilizado o agente de defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

CANABRAVA DO NORTE-MT, em 03 de Agosto de 2016.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N° 006**

CONCURSO PÚBLICO n° 001/2016

EDITAL COMPLEMENTAR N° 006

EXCLUI O CARGO 32-TÉCNICO EM CONTABILIDADE DO CONCURSO PÚBLICO 001/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSAFÁT MORAES MACIEL**, presidente da **Comissão Examinadora do Concurso Público n° 001/2016**, nomeado pela **Portaria n° 256 de 02 de junho de 2016**, em cumprimento ao disposto no item 18.6 do Edital de Concurso Público n° 001/2016, torna público o que segue:

Considerando a possibilidade de a legislação Municipal que criou o cargo de Técnico em Contabilidade estar em conflito com a Legislação Federal;

Considerando a Notificação Recomendatória emanada do Inquérito Civil n° 014/2016, do Ministério Público da Comarca de Canarana - MT;

Considerando o Decreto n° 2718, de 18 de agosto de 2016, que exclui do Edital do Concurso Público n° 001/2016 o cargo de Técnico em Contabilidade, conforme Anexo I deste Edital Complementar;

Resolve:

Realizar a exclusão do cargo 32-Técnico em Contabilidade do Concurso Público do Edital n° 001/2016, de 23 de junho de 2016, ante as razões acima expostas;

Os candidatos inscritos no referido cargo, por meio de pagamento, poderão solicitar a restituição do valor pago a título de inscrição, mediante requerimento, até o prazo de **30/09/2016**, conforme Anexo II deste Edital Complementar.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada nos sites oficiais da Prefeitura e da Câmara - www.canarana.mt.gov.br e www.camaracanarana.mt.gov.br, nos murais oficiais da Prefeitura e da Câmara, no site da Empresa executora www.grupoatame.com.br/concurso.

Canarana, 19 de agosto de 2016.

JOSAFÁT MORAES MACIEL

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**AVISO DE RETIFICAÇÃO****AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DA PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO, SRA. DEISE DIONE MUTSCHALL, VEM POR MEIO DESTA RETIFICAR O CONTRATO N° 041/2015 CONFORME SEGUE ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

144-07.001.12.361.0002.2011/3390.30.00.00.00 – Material de Consumo – R\$80.000,00

147-07.001.12.361.0002.2013/3390.30.00.00.00 – Material de Consumo – R\$30.000,00

149-07.001.12.361.0002.2049/3390.30.00.00.00 – Material de Consumo – R\$ 40.000,00



17	RACK DE COLUNA ABERTO, 44U. ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO 1,5MM MONOBLOCO E COM MARCAÇÃO EM MEIO "U". GUIAS DE CABO LATERAIS EM CHAPA DE AÇO 1,5MM. E ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO EM FINGER PLÁSTICO. COM PERFIL CENTRAL PARA AMARRAÇÃO DE CABOS E PORTAS EM AÇO 1,2MM. CAPACIDADE DE 2365 CABOS CAT. 5E OU 1710 CABOS CAT. 6 OU 830 CABOS CAT. 6A POR GUIA. TETO EM CHAPA 1,2MM. COM BERÇO PERFURADO PARA AMARRAÇÃO DOS CABOS E GRAU DE CURVATURA PARA UNID 4 EVITAR ESTRANGULAMENTO DOS CABOS. BASE EM CHAPA DE AÇO 1,5MM. PARA INSTALAÇÃO EM PISO ELEVADO COM ABERTURA FRONTAL, LATERAL E TRASEIRA PARA PASSAGEM DE CABOS. PÉS FIXADORES EM CHAPA 1,5MM. ABERTURAS LATERAIS PARA PASSAGEM DE CABOS. ACABAMENTO: TODA A ESTRUTURA EM AÇO É REVESTIDA COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA, COM DIMENSÕES ALTURA 2320, LARGURA 990, PROFUNDIDADE 610	RD TELECOM 44U	2.470,00	9.880,00	LTD A
18	RACK DE PAREDE, 9U. PORTA FRONTAL EM VIDRO TEMPERADO E FECHO CILINDRO COM CHAVE. ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO 0,75MM. E 1,2MM. MONOBLOCO. PLANOS DE MONTAGEM COM MARCAÇÃO EM MEIO "U" E REGULAGEM NA PROFUNDIDADE EM CHAPA DE AÇO 1,5MM. TETO COM PREDISPOSIÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE 2 MICRO VENTILADORES LATERAIS REMOVÍVEIS EM CHAPA DE AÇO 0,75MM. COM ALETAS DE VENTILAÇÃO. ABERTURA SUPERIOR E INFERIOR PARA PASSAGEM DE CABOS. ACABAMENTO: TODA A ESTRUTURA EM AÇO É REVESTIDA COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA, COM AS SEQUINTES DIMENSÕES 9U, ALTURA 438, LARGURA 530, PROFUNDIDADE 550.	RDTELECO M 9U	360,00	25.200,00	

CONTRATANTE:
Mari Fátima Ferreira de Lima
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Jair Cestari
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER

Wilson Massahiro Kishi
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E AGRICULTURA

VALDECI RODRIGUES DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

AMBIENTE E TURISMO

ELIANE BATISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ARLY MONTEIRO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EM SUBSTITUIÇÃO

JAIR CESTARI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO

ARLY MONTEIRO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇA

Mari Fátima Ferreira de Lima
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO EM SUBSTITUIÇÃO

CONTRATADA

ATI COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ: 12.544.341/0001-07
Representante: Marcos Roberto Fernandes
RG: 984282 SSP/MT
CPF: 514.679.681-53

STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA

CNPJ: 08.710.871/0001-00
Representante: Carlos Cesar Assis
RG: 183.701 SSP/MS
CPF: 337.284.451-34

Prefeitura de Cáceres, 19 de agosto de 2016

Débhora Belussi
PREGOEIRA OFICIAL
Portaria nº 582-2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

DECRETO Nº 482/2016 DE: 03/08/2016

"Decreta Situação de Emergência nas áreas do território do Município de Canabrava do Norte - MT que constam no FIDE, afetadas por ESTIAGEM - 1.4.1.1.0, e dá Outras Providências".

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado De Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em Lei, e:

Considerando a constatação de situação anormal decorrente da irregularidade significativa na quantidade, e na distribuição temporal e espacial das chuvas no território do Município;

Considerando que a base da economia do Município é o setor agropecuário, particularmente a agricultura e que a falta de chuvas provocou perdas significativas nas lavouras, implicando senamente a redução da receita futura do Município;

Considerando que a economia do Município de Canabrava do Norte - MT afetada surtirá impactos sobre as área social e econômica da população;

Considerando que a colheita de grãos do Município de Canabrava do Norte - MT, até o presente momento, vem demonstrando uma redução da produtividade média dos últimos anos;

Considerando que o parecer da Comissão de Defesa Civil do Município de Canabrava do Norte - MT, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência;

Considerando as informações do Sindicato Rural do Município de Canabrava do Norte - MT e laudos das lavouras que atestam a situação anormal;

Considerando a necessidade do restabelecimento da normalidade, e preservação do bem - estar da população e as peculiaridades da região e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizeram necessárias;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do território do Município de Canabrava do Norte - MT como consta no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - 1.4.1.1.0.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, a desencadear o Plano Emergencial de Respostas aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza - se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo Público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

Parágrafo Único - Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

CANABRAVA DO NORTE-MT, em 03 de Agosto de 2016.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 5 N° 936

Divulgação segunda-feira, 22 de agosto de 2016

- Página 17

Publicação terça-feira, 23 de agosto de 2016

PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO n° 001/2016
EDITAL COMPLEMENTAR N° 006

EXCLUI O CARGO 32-TÉCNICO EM CONTABILIDADE DO CONCURSO PÚBLICO 001/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSAFÁT MORAES MACIEL**, presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público n° 001/2016, nomeado pela Portaria n° 256 de 02 de junho de 2016, em cumprimento ao disposto no item 18.6 do Edital de Concurso Público n° 001/2016, toma público o que segue:

Considerando a possibilidade de a legislação Municipal que criou o cargo de Técnico em Contabilidade estar em conflito com a Legislação Federal;

Considerando a Notificação Recomendatória emanada do Inquérito Civil n° 014/2016, do Ministério Público da Comarca de Canarana - MT;

Considerando o Decreto n° 2718, de 18 de agosto de 2016, que exclui do Edital do Concurso Público n° 001/2016 o cargo de Técnico em Contabilidade, conforme Anexo I deste Edital Complementar;

Resolve:

Realizar a exclusão do cargo 32-Técnico em Contabilidade do Concurso Público do Edital n° 001/2016, de 23 de junho de 2016, ante as razões acima expostas;

Os candidatos inscritos no referido cargo, por meio de pagamento, poderão solicitar a restituição do valor pago a título de inscrição, mediante requerimento, até o prazo de 30/09/2016, conforme Anexo II deste Edital Complementar.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada nos sites oficiais da Prefeitura e da Câmara - www.canarana.mt.gov.br e www.camaracanarana.mt.gov.br, nos murais oficiais da Prefeitura e da Câmara, no site da Empresa executora www.grupoatame.com.br/concurso.

Canarana, 19 de agosto de 2016.

JOSAFÁT MORAES MACIEL
Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP N° 041/2016
Procedimento n° 13.359/2016

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 041/2016 VALIDADE: 05 (cinco) meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para atender as Escolas Municipais Rurais e Urbanas. Os fornecedores vencedores encontram-se indicados conforme segue: Empresa Zenobia Olímpia de Arruda - ME com valor total de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), a Empresa Colniza Com. De Alimentos e Distribuição Ltda - EPP com valor total de R\$ 2.870.851,50 (dois milhões oitocentos e setenta mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

Colniza - MT, 19 de agosto de 2016.

Antônio Apolinário
Pregoeiro Oficial

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP N° 040/2016

Procedimento n° 13.325/2016

A Equipe de Pregão da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria n° 007/GP/16 de 13/04/2016 toma público, para conhecimento dos interessados, que RETIFICA O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP N° 040/2016. Onde se lê Empresa Supermédica Dist. Hospitalar Eireli - ME com valor total de R\$ 940.894,08 (novecentos e quarenta mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oito centavos). Leia - se Empresa Supermédica Dist. Hospitalar Eireli - ME com valor total de R\$ 943.469,08 (novecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oito centavos).

Colniza - MT, 19 de agosto de 2016.

Antônio Apolinário
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS SRP N° 043/2016
Procedimento n° 13.505/2016

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Registro de preços para futura e eventual aquisição de Estacas clone Café Clonal e materiais de consumo, em prol da reestruturação do Viveiro Municipal do Projeto Café Clonal, para atendimento dos pequenos produtores rurais do Município de Colniza. Conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal n° 160/2009, 142/2015 subsidiariamente, a Lei n° 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 01 de setembro de 2016, às 08h00min (oito) horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, onde e quando os interessados deverão apresentar os envelopes n° 01 - Propostas de Preços e n° 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de licitação, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h30min até 12h30min ou via site www.colniza.mt.gov.br. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação via e-mail: licitacao.colniza@hotmail.com a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Este setor de licitação não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (066) 3571- 1000.

Colniza- MT, 19 de agosto de 2016.

Antônio Apolinário
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2016
Procedimento n°13457 /2016

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL para Contratação de empresa de prestação de serviços contábeis e serviços de consultoria, mediante requerimento, e execução orçamentária/contábil e serviços de TI para gerenciamento de sistemas. Conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal n° 160/2009, 142/2015 subsidiariamente, a Lei n° 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 02 de setembro de 2016, às 08h00min (oito) horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, onde e quando os interessados deverão apresentar os envelopes n° 01 - Propostas de Preços e n° 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de licitação, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h30min até 12h30min ou via site www.colniza.mt.gov.br. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação via e-mail: licitacao.colniza@hotmail.com a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Este setor de licitação não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (066) 3571- 1000.

Colniza- MT, 19 de agosto de 2016.

Antônio Apolinário
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS SRP N° 045/2016
Procedimento n°13368 /2016

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA UTILIZACAO NAS RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS (material de consumo). Conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal n° 160/2009, 142/2015 subsidiariamente, a Lei n° 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 05 de setembro de 2016, às 08h00min (oito) horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, onde e quando os interessados deverão apresentar os envelopes n° 01 - Propostas de Preços e n° 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos